



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 20 de abril de 2019 - n.º 2082 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 26 páginas

Campanha contra a Gripe Influenza já aplicou mais de duas mil doses em Atibaia

Melhor maneira de se prevenir contra a doença é se vacinar

Atibaia deu início à campanha de vacinação contra a Gripe Influenza no último dia 10 de abril e, desde então, mais de duas mil doses já foram aplicadas na cidade nesta primeira etapa da ação. Para receber a vacina a população deve se dirigir aos postos de saúde do município com sala de vacina. Além disso, é fundamental a apresentação da carteira de vacinação.

No dia 4 de maio acontecerá, em todo o país, o “Dia D” da 21ª Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe Influenza. Em Atibaia, a atividade será realizada das 8h às 17h, também nas unidades de saúde do município com sala de vacina. A meta da campanha em Atibaia é vacinar, até 31 de maio, 30 mil pessoas pertencentes aos grupos prioritários.

A definição dos momentos de vacinação e desses grupos prioritários é do Ministério da Saúde, que também estipula as dosagens: 0,25 ml até três anos de idade e 0,5 ml a partir de três anos. Nesta primeira fase da campanha estão sendo atendidos os grupos com maior risco: crianças de 6 meses a menores de 6 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e puérperas (mulheres até 45 dias após o parto).

A partir do dia 22 de abril e até 31 de maio serão vacinados



os demais grupos prioritários (incluindo os anteriores): pessoas com 60 anos ou mais; professores de escolas públicas e privadas; trabalhadores de saúde; pessoas com doenças crônicas e outras condições clínicas (cardíacas, renais, hepáticas, diabetes, neurológicas, obesidade, imunodepressão, transplantados e com doenças genéticas); indígenas; população em restrição de liberdade, incluindo adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas; e funcionários do sistema prisional (SAP e outros).

Gripe Influenza

A Gripe Influenza é uma doença que ocorre durante todo o ano, mas com maior frequência no outono e inverno, quando caem as temperaturas, principalmente nas regiões sul e sudeste do País. Algumas pessoas, como idosos, crianças, gestantes e pessoas que já convivem com condições crônicas importantes, como doenças do coração, do pulmão, renais, imunodeficiências, possuem maior risco de desenvolver complicações devido à Gripe Influenza. Dessa forma, a melhor maneira de se prevenir contra a doença é se vacinar.

Além da vacinação, é realizada vigilância da doença no Brasil por meio da investigação laboratorial da Síndrome Gripal em unidades sentinelas e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL 04/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de abril de 2019, quarta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Governo, para exposição e discussão do **Projeto de Construção e Implantação de um Hospital Municipal, na modalidade de “Locação de Ativos”**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 37795/2018. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidoria Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Srº Luiz Fernando Pugliesi – Secretário de Governo; **Secretário** – Srº Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração; **Assistente** – Srª Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade ao Governo de apresentar seu projeto, demonstrar os impactos e recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 05 de abril de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos e convidamos à população, a participar da Audiência Pública referente a Diretrizes Orçamentárias 2020, que será realizada no dia **25/04/2019 às 18:00 horas** no Auditório do Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho nº 185 – Centro - Atibaia – SP. Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 01 de Abril de 2019

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO NOVA DATA

PROCESSO N.º 8.5552019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da Secretaria de Educação, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 107/2019, esclarece dúvida formulada por licitante interessada no presente certame e em razão disso resolve REDESIGNAR para o dia 03/05/2019 às 09 horas, NOVA DATA para a ENTREGA DOS ENVELOPES “Habilitação e Proposta de Preços” e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. A Ata com as correções realizadas encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 17 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N.º 11.839/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de baterias destinadas ao uso dos veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamentos e impugnações apresentados por empresas interessadas no presente certame, comunica a **SUSPENSÃO SINE-DIE** do procedimento licitatório em referência. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO Nº 27.942/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 002/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para revitalização da Av. Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamentos e impugnações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO – SINE DIE** do procedimento licitatório em referência. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 17 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO Nº 27.943/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 003/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para canalização do “Córrego da Figueira”, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamentos e impugnações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO – SINE DIE** do procedimento licitatório em referência. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações,

Atos do Poder Executivo

sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
17 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ERRATA

PROCESSO N.º 37.666/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2019.
Interessado: Secretaria de Recursos Humanos. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniforme operacional, destinado ao uso dos funcionários de diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, na publicação do dia 16 de março de 2019, n.º 2072, foram divulgados erroneamente os valores totais dos itens de cada lote. Sendo assim, onde se lê: INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA, para o lote 01 (R\$ 10.597,50); CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, para o lote 04 (R\$79.625,28), sendo: item 1 (R\$1.463,70); item 2 (R\$7.318,50); item 3 (R\$7.318,50); item 4 (R\$11.709,60); item 5 (R\$11.709,60); item 6(R\$11.709,60); item 7 (R\$11.709,60); item 8 (R\$5.854,80); item 9 (R\$3.903,20); item 10 (R\$2.927,40); item 11 (R\$2.439,50) e item 12 (R\$1.561,28); CONFECCOES PEREIRA LOPES LTDA, para os lotes 02 (R\$ 39.900,00) sendo: item 1 (R\$ 4.788,00); item 2 (R\$ 1.995,00); item 3 (R\$ 13.965,00); item 4 (R\$ 9.975,00); item 5 (R\$ 7.182,00); item 6 (R\$ 1.995,00); 03 (R\$ 40.000,00) sendo: item 1 (R\$ 4.800,00); item 2 (R\$ 2.000,00); item 3 (R\$ 14.000,00); item 4 (R\$ 10.000,00); item 5 (R\$ 7.200,00); item 6 (R\$ 2.000,00); e 05 (R\$ 14.000,00) sendo: item 1 (R\$ 3.500,00); item 2 (R\$ 3.500,00); item 3 (R\$ 3.500,00); item 4 (R\$ 1.750,00); item 5 (R\$ 1.750,00). Leia-se: INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA, para o lote 01 (R\$ 10.597,50), sendo Item 1 valor unitário (R\$ 23,55); CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, para o lote 04 (R\$79.625,28), sendo: itens 1 a 12 valor unitário (R\$48,79); CONFECCOES PEREIRA LOPES LTDA, para os lotes 02 (R\$ 39.900,00) sendo: itens 1 a 6 valor unitário (R\$ 39,90); 03 (R\$ 40.000,00) sendo: itens 1 a 6 valor unitário (R\$ 40,00); e 05 (R\$ 14.000,00) sendo: itens 1 a 5 valor unitário (R\$ 43,75).

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
18 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5.260/2018. Pregão Eletrônico nº 044/2019. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, destinado aos veículos leves e pesados da frota municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses... RERRATIFICAÇÃO. Rerratifico a homologação constante de fls. 335/337 dos autos, conforme ata complementar do pregão às fls. 344/345. Assim, onde se lê: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, para os lotes "...06 (R\$ 490,00), 07 (R\$ 25,00), ..." Leia-se: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, para os lotes "..., 06(R\$ 490,00) e 08 (R\$ 7,50); " onde se lê: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, para os lotes "...05 (R\$ 2.445,00), 09 (R\$ 7,44),..." leia-se: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, para os lotes "...05 (R\$ 2.445,00), 07 (R\$ 72,00), 09 (R\$ 7,44),..." . Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de abril de 2019. Jairo de Oliveira Bueno – Secretaria de Administração.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
17 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo n.º 17.316/18. Assunto: Processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico nº 029/18 - Processo Administrativo 4.200/18, tendo por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 05/2018, destinados ao atendimento das Farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entrega parceladas, por um período de 12 (doze) meses”. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA. Pelas razões expostas pela Secretaria de Administração às fls. 127/129 dos autos, acolho as justificativas da empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 10 de abril de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária da Saúde

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
17 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N.º 1.944/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, para estruturação de projeto específico para desenvolvimento de ações de qualificação profissional e inserção social, em especial ao ofício de Lutheria, voltado às políticas públicas municipais de Geração de Emprego e Renda. DESPACHO. Vistos, 1º – CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; 2º – CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; E, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO o Chamamento Público por razões de interesse público. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 16 de abril de 2.019. GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA - Coordenador Especial de Emprego e Renda -

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
17 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3.976/2019. Pregão Eletrônico nº 050/2019. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de instalações elétricas, fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para a implantação e melhorias no sistema de iluminação pública e ornamental, no município de Atibaia, com implantação de luminária LED, de uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO, LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLGAÇÃO Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, a manifestação da Sra. Pregoeira, pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso proposto pelas licitantes CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI e VASCONCELOS E SANTOS LTDA por carecer dos devidos amparos legais, MANTENDO inalterada a decisão de desclassificação das licitantes no presente certame. Isto posto declaro FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de abril de 2.019. – Edson Ricardo Mungo Pissulin – SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
17 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4.161/2018.Pregão Eletrônico nº 058/2019.
Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 058/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: BELLA'S GRAFICA EIRELI, para os lotes 01 (R\$ 13,95), 02 (R\$ 0,66), 04 (R\$ 0,57), 05 (R\$ 0,15) 06 (R\$ 0,98), 08 (R\$ 1,00) e 09 (R\$ 3,90); LAERTE RUIZ PALMA , para os lotes 03 (R\$ 0,14) e 07 (R\$ 0,65). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de abril de 2019. Lucas de Oliveira Cardoso - Secretaria de Segurança Pública. Carlos Américo Barbosa da Rocha - Secretaria de Recursos Humanos. Jairo de Oliveira Bueno - Secretaria de Administração. André Agatte - Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
11 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Processo Administrativo nº 39.274/2018. Pregão Eletrônico nº 003/2019. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 003/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: FBS ALIMENTOS EIRELI, para os lotes: 12 – (R\$2,05); 38 – (R\$2,05). CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA, para os lotes: 03 – (R\$17,90); 29 – (R\$17,90). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 17 de abril de 2019. -Márcia Aparecida Bernardes-Secretária de Educação.

Processo Administrativo nº 7.924/2019. Pregão Eletrônico nº 069/2019. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livros de leitura, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 069/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: KRAUSS & FREITAS COMERCIO LTDA, para os lotes: 01 – (R\$27,00); 02 – (R\$27,00). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e

demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 18 de abril de 2019. -Márcia Aparecida Bernardes- Secretária de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
18 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 29.576/2018 . CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para o serviço de “Acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os性os inclusive crianças e adolescentes com deficiência de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, sob medida de proteção, Artigo 98 do Estatuto da Criança e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva”. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, que julgou a sessão FRACASSADA, conforme Ata nº 021/19, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de abril de 2.019. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social -

PROCESSO N.º 29.567/2018 . CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para o serviço de “Acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os性os inclusive crianças e adolescentes com deficiência de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, sob medida de proteção, Artigo 98 do Estatuto da Criança e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva”. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constante no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, que julgou a sessão FRACASSADA, conforme Ata nº 022/19, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de abril de 2.019. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social -

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
18 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 01.953/17 –Inexigibilidade nº 013/17 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 034/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Auto Viação Bragança Ltda. – Objeto: Acréscimo no importe de 25% – Valor: R\$ 360,00 – Assinatura: 15/03/19.

Processo nº 25.651/17 – Concorrência Pública nº 007/17 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Permissão nº. 139/17 – Contratante-Permitente: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada-Permissionária: Graziele Pinheiro de Campos– Objeto: Inclusão e adequação de Cláusulas. – Assinatura: 17/04/19.

Processo nº 23.385/18 – Pregão Presencial nº 075/18 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 096/18 – Contratante:

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Pro Imagem Comércio e Representação Comercial Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 77.880,00,00 – Assinatura: 17/04/19.

Secretaria de Administração, 18 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 38.861/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/04/2020).
Atibaia, 09 de Abril de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 203/19
Empresa: DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 05

Descrição: Recheio de frango. 1. Ingredientes básicos: peito de frango desfiado, óleo de soja, gema ou ovo integral pasteurizado, vinagre, condimentos, sal, açúcar, estabilizante. 2. Valores nutricionais: 2.1. mínimos por 100 gr: Prot. 6 g, VCT: 190 kcal. 2.2. máximos por 100 g: CH: 13 g, Gorduras totais: 18 g e Sódio: 630 mg. 3. Embalagem primária: pouch de filme laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, contendo 1,5 kg. 4. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 12 kg. 5. Validade mínima: 6 meses.

Consumo Estimado Anual: 4.500

Unidade: KG

Marca: Cellier

Valor Unitário: R\$ 31,90

Valor Total: R\$ 143.550,00

COTA RESERVADA

Lote: 10

Descrição: Recheio de frango. 1. Ingredientes básicos: peito de frango desfiado, óleo de soja, gema ou ovo integral pasteurizado, vinagre, condimentos, sal, açúcar, estabilizante. 2. Valores nutricionais: 2.1. mínimos por 100 gr: Prot. 6 g, VCT: 190 kcal. 2.2. máximos por 100 g: CH: 13 g, Gorduras totais: 18 g e Sódio: 630 mg. 3. Embalagem primária: pouch de filme laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, contendo 1,5 kg. 4. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 12 kg. 5. Validade mínima: 6 meses.

Consumo Estimado Anual: 1.500

Unidade: KG

Marca: Cellier

Valor Unitário: R\$ 31,90

Valor Total: R\$ 47.850,00

Ata de Registro de Preços n.º 204/19

Empresa: DU'PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 19

Descrição: Macarrão tipo gravatinha com ovos. 1. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corantes

naturais (urucum e cúrcuma), isento de amido de milho e de farinha de trigo do tipo 2, comprovado em laudo. Valores porção de 80 gr de produto: Proteína (valor mínimo): 10 g; Lipídio (valor máximo): 01 g; C.H (valor mínimo): 60 g; VCT282 kcal. 3. Embalagem primária: pacotes de polipropileno ou polietileno contendo 500 gr. 4. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados, com capacidade para até 10 quilos. 5. Validade: mínima de 12 meses. Consumo Estimado Anual: 6.000

Unidade: KG

Marca: Renata

Valor Unitário: R\$ 5,10

Valor Total: R\$ 30.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 205/19

Empresa: FBS ALIMENTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Barra de cereais de frutas. Descrição do produto: barra de fruta (banana-passa) com cereais e coberta de chocolate (ao leite ou amargo). 1. Ingredientes básicos: banana-passa, farelo de aveia, quinoa ou linhaça, especiarias, maltodextrina, aromatizante. Cobertura de chocolate: cacau (massa de cacau, açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, estabilizante e aromatizante). 2. Valores nutricionais: 2.1. mínimos por 28 gr do produto: VCT: 100 g, CH – 18 g, Proteína: 1,4 g, fibra: 1,7 g e gordura totais: 2 g. 3. Embalagem primária: embalagens individuais de filme de poliéster metalizado, contendo 25 a 30 g. 4. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 150 un. 5. Validade mínima: 6 meses

Consumo Estimado Anual: 150.000

Unidade: UN

Marca: Banana Brasil

Valor Unitário: R\$ 1,19

Valor Total: R\$ 178.500,00

Lote: 03

Descrição: Pão de mel c/ cobertura de chocolate. 1. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, mel, canela, erva-doce, cravo, sal refinado, fermento químico bicarbonato de amônio e conservante sorbato de potássio), cobertura sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, composto lácteo com maltodextrina (soro de leite em pó, maltodextrina, concentrado proteico de soro em pó e leite em pó desnatado), estabilizantes lecitina de soja e éster de poliglicerol de ácido ricinoléico, sal e aromatizantes). 2. Valores nutricionais: 2.1. mínimos por 40grs: Vct.: 160 kcal, Prot.: 2,0 g, CH: 26 g. 2.2. máximos: Gord totais máx. de: 6,5 g e sódio máx. de: 42 mg. 3. Embalagem primaria individual: Bopp (50 g a 52 g). 4. Embalagem secundaria: caixa de papelão, reforçado, lacrado e resistente. 5. Validade minima: 08 meses.

Consumo Estimado Anual: 37.500

Unidade: UN

Marca: Montevergine

Valor Unitário: R\$ 1,86

Valor Total: R\$ 69.750,00

COTA RESERVADA

Lote: 05

Descrição: Barra de cereais de frutas. Descrição do produto: barra de fruta (banana-passa) com cereais e coberta de chocolate (ao leite ou amargo). 1. Ingredientes básicos: banana-passa, farelo de aveia, quinoa ou linhaça, especiarias, maltodextrina, aromatizante. Cobertura de chocolate: cacau (massa de cacau, açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, estabilizante e aromatizante). 2. Valores nutricionais: 2.1. mínimos por 28 gr do produto: VCT: 100 g, CH – 18 g, Proteína: 1,4 g, fibra: 1,7 g e gordura totais: 2 g. 3. Embalagem primária: embalagens individuais de filme de poliéster metalizado, contendo 25 a 30 g. 4. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 150 un. 5. Validade mínima: 6 meses

Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 50.000

Unidade: UN

Marca: Banana Brasil

Valor Unitário: R\$ 1,19

Valor Total: R\$ 59.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 206/19

Empresa: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 12

Descrição: Macarrão caracolino com ovos. 1. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma),, isento de amido de milho e de farinha de trigo do tipo 2, comprovado em laudo. 2. Valores porção de 80 gr de produto: Proteína mínimo de: 8,5 g; Lipídio máximo de: 0,8 g; C.H mínimo de: 59 g; VCT:279 a 285 kcal, fibra mínimo de: 1,2 g. 3. Embalagem primária: pacotes plástico de 500 gr. 4. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados, com capacidade para até 10 quilos. 5. Validade: mínima de 12 meses

Consumo Estimado Anual: 8.000

Unidade: KG

Marca: Santa Amália

Valor Unitário: R\$ 4,23

Valor Total: R\$ 33.840,00

Lote: 15

Descrição: Macarrão espaguete tipo tortinho com ovos. 1. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma),, isento de amido de milho e de farinha de trigo do tipo 2, comprovado em laudo. 2. Valores porção de 80 gr de produto: Proteína mínimo de: 10 g; Lipídio máximo de: 0,8 g; C.H mínimo de: 60 g; VCT:279 a 285 kcal, fibra mínimo de: 1,2 g. 3. Embalagem primária: pacotes plástico de 500 gr. 4. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados, com capacidade para até 10 quilos. 5. Validade: mínima de 12 meses

Consumo Estimado Anual: 12.000

Unidade: KG

Marca: Santa Amália

Valor Unitário: R\$ 4,25

Valor Total: R\$ 51.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 207/19

Empresa: LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 13

Descrição: Macarrão com ovos tipo pena. 1. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma),, isento de amido de milho e de farinha de trigo do tipo 2, comprovado em laudo. 2. Valores porção de 80 gr de produto: Proteína mínimo de: 8,5 g; Lipídio máximo de: 0,8 g; C.H mínimo de: 59 g; VCT:279 a 285 kcal, fibra mínimo de: 1,2 g. 3. Embalagem primária: pacotes plástico de 500 gr. 4. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados, com capacidade para até 10 quilos. 5. Validade: mínima de 12 meses.

Consumo Estimado Anual: 5.000

Unidade: KG

Marca: Santa Amália

Valor Unitário: R\$ 3,94

Valor Total: R\$ 19.700,00

Lote: 14

Descrição: Macarrão conchinha com ovos. 1. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma),, isento de amido de milho e de farinha de trigo do tipo 2, comprovado em laudo. 2. Valores porção de 80 gr

de produto: Proteína mínimo de: 8,5 g; Lipídio máximo de: 0,8 g; C.H mínimo de: 59 g; VCT:279 a 285 kcal, fibra mínimo de: 1,2 g. 3. Embalagem primária: pacotes plástico de 500 gr. 4. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados, com capacidade para até 10 quilos. 5. Validade: mínima de 12 meses.

Consumo Estimado Anual: 2.000

Unidade: KG

Marca: Santa Amália

Valor Unitário: R\$ 3,94

Valor Total: R\$ 7.880,00

Lote: 17

Descrição: Macarrão letrinha ou alfabeto. 1. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma),, isento de amido de milho e de farinha de trigo do tipo 2, comprovado em laudo. 2. Valores porção de 80 gr de produto: Proteína mínimo de: 8,5 g; Lipídio máximo de: 0,8 g; C.H mínimo de: 59 g; VCT:279 a 285 kcal, fibra mínimo de: 1,2 g. 3. Embalagem primária: pacotes plástico de 500 gr. 4. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados, com capacidade para até 10 quilos. 5. Validade: mínima de 12 meses.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: KG

Marca: Santa Amália

Valor Unitário: R\$ 3,90

Valor Total: R\$ 11.700,00

Lote: 18

Descrição: Macarrão parafuso com ovos. 1. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma),, isento de amido de milho e de farinha de trigo do tipo 2, comprovado em laudo. 2. Valores porção de 80 gr de produto: Proteína mínimo de: 8,5 g; Lipídio máximo de: 0,8 g; C.H mínimo de: 59 g; VCT:279 a 285 kcal, fibra mínimo de: 1,2 g. 3. Embalagem primária: pacotes plástico de 500 gr. 4. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados, com capacidade para até 10 quilos. 5. Validade: mínima de 12 meses

Consumo Estimado Anual: 10.000

Unidade: KG

Marca: Santa Amália

Valor Unitário: R\$ 3,88

Valor Total: R\$ 38.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 208/19

Empresa: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 06

Descrição: Canjica com leite. 1. Ingredientes: canjica cozida e esterilizada. Ingredientes básicos do pó: açúcar, água, leite em pó, amido, óleo vegetal, coco ralado. 2. Valores mínimos por 100 g (canjica + pó): CH:40 g Prot: 4 g gordura: 2 g. 3. Rendimento: mínima de 60 porções de 120 ml. 4. Embalagem primária: produto (canjica cozida) embalado a vácuo, contendo 2,5 a 3 quilos e 1,2 de pó. 5. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 17 quilos. 6. Validade: mínima de 6 (seis) meses.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: KG

Marca: Vapza

Valor Unitário: R\$ 10,45

Valor Total: R\$ 31.350,00

Secretaria de Administração, 18 de Abril de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	45.580.353,20	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	4.088.096,05	12.361 - Ensino Fundamental	31.249.709,89
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	15.463.499,43	12.365 - Educação Infantil	15.798.000,88
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.538.272,52	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	29.632,40
Multa/Juros/Divida Ativa Provenientes de Impostos	1.127.941,32	12.367 - Educação Especial	337.842,27
Fundo de Participação dos Municípios	14.048.073,66	(=) Total da Despesa do Ensino	47.415.185,44
Imposto Territorial Rural	6.145,59		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	10.939.450,11
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	26.911.499,29	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	22.433.226,36	(-) Despesas c/ Operações de Crédito	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	199.578,70	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	36.475.735,33
		(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	20.110.708,50
		(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
		(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	7.391.003,96
		(=) TOTAL APPLICADO NO ENSINO	49.195.439,87
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	36,88 %
		FUNDEB	
		Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB ¹	101,75 %
		Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	55,57 %
		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	21.714.613,00
		TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	156.408.877,45

NOTA EXPLICATIVA:
1 - Contém empenhos de contratos a serem realizados até dezembro de 2019

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária da Educação

Antonia Aparecida Cintra
Gerente de Controadoria
CRC/ISP: 199.780/O-0

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
André Cunha	Rua João Lozasso, 164-Atibaia-São Paulo	Tributo Mobiliário Eventual / 12210/2018
Antonio Carlos Padoim de Lima	Rua dos Democratas, 421-São Paulo-São Paulo	Taxa de Cemitério / 9250/2019
Claudionor de Penha Matos	Rua Crista de Galo, 443-Atibaia – São Paulo	Taxa de Cemitério / 9228/2019
Divanir Cottra de Campos	Rua Maestro Sebastião Flórido, 92-Atibaia-São Paulo	Taxa de Cemitério / 9214/2019
Jonas Máximo de Souza	Vila 7, 371-Vila São João-Sete Barras – São Paulo	Taxa de Cemitério / 9239/2019
Nelson Valdemar da Silva	Rua Iraji, 114-Atibaia – São Paulo	Taxa de Cemitério / 9218/2019

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, situado à Avenida da Saudade, nº 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Cobrança Amigável
A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
C.R.A Central de Reciclagem Atibaia Ltda ME	Avenida Jerônimo de Camargo, 4705-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 8876/2017
Chikako Kubota Fukuro	Rua Cesar Penha Ramos, 643-São Paulo – São Paulo	VISA / 12443/2018
Dario Bueno da Silva	Alameda João Tebecherani, 1078-Atibaia – São Paulo	Mototáxi / 7146/2019
Diego Junior Baraloi	Rua Elza Olga Benko, 115-Atibaia-São Paulo	Mototáxi / 7181/2019
Domingos Radaic	Rua João Delpesco, 129-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 25409/2018
Dutra & Silva Padaria e Confeitaria Ltda ME	Rua Maria Angelina Costa da Silva, 42-Atibaia-São Paulo	VISA / 30597/2018
Elarina Gomes de Carvalho-Espólio	Rua Dr.Martinico Prado, 131-apto 07-São Paulo – São Paulo	VISA / 29999/2018
Erick Henrique Carlos de Oliveira	Rua Laercio Lourenço, 980-Atibaia – São Paulo	Mototáxi / 7194/2019
Fernando Ribeiro dos Santos	Rua Sumaré, 609-Atibaia – São Paulo	Mototáxi / 7133/2019
Glaucia Maria Alegrete Sodini	Rua das Azaleias, 77-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 32594/2016
Ivan Cerbino Cintra	Rua Prof. Alexandrino Silveira Bueno,51-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 29182/2018
Jair de Oliveira Passos	Rua Francisco da Silva Pinto, 136-Piracaiá-São Paulo	Escolar / 7122/2019
Joabson Pinheiro Santana	Rua Idaspe Viviani, 28-Atibaia – São Paulo	Mototáxi / 7139/2019
José Carlos Ramalho Santos	Rua Rio Acima, 4200-São Bernardo do Campo-São Paulo	Meio Ambiente / 8797/2018
Luci Safrany Birkenhauer de Oliveira	Rua Princesa leopoldina, 330-São Paulo-São Paulo	Obras / 27350/2018
Monica Corzanego Fabretti-Espólio	Rua Oswaldo Barreto, 584-Atibaia – São Paulo	VISA / 18392/2018

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: LUIZ CARLOS DA SILVA PEDROSO

Processo Administrativo n.º: 10.214/2019 JP n.º 6.706/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo n.º 10.214/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para atendimento da Notificação n.º 028/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.414 de 18/02/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Abolição, 127 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA

Processo Administrativo n.º: 14.327/2016 JP n.º 2.563/2016

Indeferimento de Cancelamento de Multa

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que o pedido de cancelamento do Auto de Infração de Multa n.º 4.195 de 28/03/2016, foi devidamente analisado pela Autoridade Julgadora de 1ª Instância (Decreto n.º 8.747/2019 e Portaria n.º 4.219/2019), e **INDEFERIDO**, sendo o mesmo encaminhado para a devida cobrança. Assim, mantém-se a multa aplicada, devendo a mesma ser encaminhada para a devida cobrança. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: RAUL GONÇALVES PINHEIRO

Processo Administrativo n.º: 11.607/2019

Notificação n.º 061/2019 - Termo de Ocorrência n.º 0392

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 061/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 0392 de 25/03/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Castro Fafe, 345 - Parque Jerônimo de Camargo; o que constitui infração nos termos do Art.

27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ALEXANDRE JOSE PISANESCHI

Processo Administrativo n.º: 10.170/2019

Notificação n.º 052/2019 - Termo de Ocorrência n.º 16.452

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 052/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.452 de 15/03/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Av. Walter Engracia de Oliveira, 122 - Estância Lynce; o que constitui infração nos termos do Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MONIQUE MARIANO MARCOLINO

Processo Administrativo n.º: 12.945/2019

Notificação n.º 060/2019 - Termo de Ocorrência n.º 16.459

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 060/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.459 de 03/04/2019, referente à existência de obra em DESACORDO com Projeto Aprovado son bº 18.147/2012, em imóvel sito à Rua Eça de Queiroz, 295 - Atibaia Park I; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Atos do Poder Executivo

AUTUADO: CINTIA RUIZ

Processo Administrativo n.º: 9.957/2019

Notificação n.º 051/2019 - Termo de Ocorrência n.º 16.451

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 051/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.451 de 14/03/2019, referente à execução de obra em desacordo com Projeto Aprovado sob n.º 4.625/2013, em imóvel sito à Al. das Paineiras, 154 - Residencial Reserva Ecológica Atibaia; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto de regularização, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: IDEROL S/A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

Processo Administrativo n.º: 10.498/2019

Notificação n.º 053/2019 - Termo de Ocorrência n.º 16.453

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 053/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.453 de 19/03/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Liberdade, 445 - Quadra 32, Lotes 01 e 25 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, não devendo haver novas obras no local, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: VLAMIR MARCOS GRESPAN

Processo Administrativo n.º: 10.984/2019 JP n.º 27.353/2018

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.485

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.485 - sanção de MULTA em 20/03/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 101/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.042 de 23/08/2018 - PA 27.353/2018, referente à execução

de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Vereador Pedro Tacco, 25 - Parque Jerônimo de Camargo, de acordo com o Art. 27 - Título I do DL n.º 12.342/1978, Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ESTELINO ROSA DA SILVA

Processo Administrativo n.º: 11.099/2019 JP n.º 31.398/2016

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.492

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.492 - sanção de MULTA em 21/03/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 160/2016, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.467 de 01/09/2016 - PA 31.398/2016, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Estados Unidos, 201 - Vila Esperança, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: JACOMO PASSARELLI - ESPOLIO

Processo Administrativo n.º: 5.923/2019 JP n.º 10.272/2017

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo n.º 5.923/2019, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para atendimento da Notificação n.º 038/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.279 de 15/03/2017, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Caioçara - Iara (Insc. Cadastral n.º 20.001.000.00-0103033); o que constitui infração nos termos Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação

Atos do Poder Executivo

vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: ANDREIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE

Processo Administrativo nº: 10.241/2019 JP nº 25.070/2018.

Indeferimento de 2ª Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, uma vez já concedido anteriormente o prazo previsto na legislação, não existe previsão legal para concessão de novo prazo, ficando **INDEFERIDA** a solicitação. Assim, visto que já foi lavrado Auto de Infração e Multa e não houve protocolo de recurso dentro do prazo legal, o mesmo será encaminhado para a devida cobrança. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: ADEMILTON BATISTA DOS SANTOS

Processo Administrativo nº: 7.524/2019 JP nº 32.689/2018

2ª Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que, uma vez já concedidos os 60 (sessenta) dias de prazo previstos na legislação, não há previsão legal de novos prazos. Porém, considerando a vigência da Lei Complementar nº 782/2018, e persistindo a irregularidade, fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 7.524/2019, **prazo suplementar improrrogável de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 125/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.371 de 15/10/2018, referente à execução de obra de ampliação em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel situado à Rua Avelino Antônio de Campos, 252 - Caetetuba; o que constitui infração nos termos Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ARAO BENJAMIN GARCEA

Processo Administrativo nº: 2.799/2019

Notificação nº 014/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.358

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura

da Notificação nº 014/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.358 de 25/01/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel situado à Rua Benedito Aparecido de Oliveira - Lotes 02 e 03 - Guaxinduva; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JORGE NICOLICHI NETO

Processo Administrativo nº: 11.101/2019 JP nº 34.714/2018

2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 6.489

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 6.489 - sanção de MULTA** em 21/03/2019, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 130/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.377 de 05/11/2018, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel situado à Alameda Oceanía - Quadra D / Lote 06 - Atibaia Park II, o que constitui infração nos termos do Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 INF 1AA0 da lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ALENI SOARES RAMOS CORREIA

Processo Administrativo nº: 11.105/2019 JP nº 12.542/2018

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.494

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.494 - sanção de MULTA** em 21/03/2019, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 009/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.320 de 04/04/2018, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel situado à Rua José Wilson de Carvalho, 375 - Quadra M, Lote 07 - Jardim Paraíso do Tanque, de acordo com

Atos do Poder Executivo

o Art. 27 - Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978 e Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: CLAUDIO ANTONIO DE MORAIS
Processo Administrativo nº: 11.106/2019 JP nº 25.740/2018
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.495

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.495 - sanção de MULTA** em 21/03/2019, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 062/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.347 de 09/08/2018, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Glicério, 513 - Quadra 95, Lote 05 P SL B - Jardim Imperial, de acordo com o Art. 27 - Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978 e Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTRARIA N° 022/2019-DS
De 18 de abril de 2019

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2019-DS de 21/02/2019;

AUTORIZA

Art. 1º. Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria Nº 009/2019-DS de 21/02/2019, nos termos da

legislação vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Procuradoria-Geral do Município

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo nº 41.445/17

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 4.177/18 – GP, de 21 de agosto de 2018, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639 de 12 de novembro de 2018, torna público que através do Processo em epígrafe foi aplicada a pena de ADVERTÊNCIA ESCRITA, face a servidora pública municipal Ivanete de Souza, com previsão legal nos conceitos emanados pela Consolidação das Leis do Trabalho, pela infração dos incisos I, IV, X, XIII do Artigo 5º e incisos I do Artigo 6º do Lei Municipal nº Lei Municipal nº 4.639 de 12 de novembro de 2018 9Código de ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia -S.P., conforme Relatório Final de fls. 77/85, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, às fls. 87 dos autos em epígrafe.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 18 de abril de 2019

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº 4.177/18-GP

Secretaria de Administração

Portaria n.º 03/2019-SAD de 17 de abril de 2019

O ordenador da despesa da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o paragrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE: 267 13.101.04.122.0027.2.066.449051.01.110000 R\$ 950,00

PARA: 268 13.101.04.122.0027.2.066.449052.01.110000 R\$ 950,00

Justificativa: Adequação orçamentária para aquisição de equipamento para uso no Departamento de Manutenção da Frota.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração, 17 de abril de 2.019.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

Secretaria de Comunicação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO: 13845/2018. ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE n.º 002/2019. Termo de abertura. data: 08 de abril de 2019. hora: 15h. Local: Secretaria de Comunicação, Av da Saudade, 252 – Centro – Atibaia SP. OBJETO: Em obediência à Lei 12.232/2010, art. 14 § 2º, será realizada Sessão Pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a contratação de empresa especializada em produção de vídeos e fotos institucionais em apoio às atividades publicitárias e de comunicação integrada da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia, respeitado o disposto no art. 3º da referida Lei. Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade: Lincoln P. Xavier, Gestor Titular. Jaqueline N. Farias, Diretora Administrativa da Secretaria de Comunicação. Representante da ÁREA Comunicação Propaganda e Marketing LTDA, Rachel Crescenti, CPF nº 194.671.278-73 e RG 24.175.539-6. Presentes na Sessão Pública: Representando a Carretel Filmes, Emerson de Oliveira Martins, CPF nº 218.964.678-22 e RG 27.573.033-5. Dando início aos trabalhos, o representante da ÁREA Comunicação Propaganda e Marketing LTDA, entregou à Comissão os Envelopes com os orçamentos dos fornecedores: CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS EIRELI - ME; RTV PRODUÇÕES LTDA - EPP; PABLO PINZAN; TIAGO EDUARDO CARDOSO 32113956870; CLICK FOTOGRAFIA PROFISSIONAL - ME. A Comissão procedeu a conferência dos documentos e, por unanimidade, constatou-se que todos os fornecedores estavam com o cadastro deferido. Dando continuidade aos trabalhos, foram analisados os valores ofertados pelos fornecedores HABILITADOS, conforme segue: CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS EIRELI - ME, mensal R\$ 40.310,00 - total R\$ 403.100,00; RTV PRODUÇÕES LTDA - EPP, mensal R\$ 35.000,00 - total R\$ 350.000,00; PABLO PINZAN, mensal R\$ 30.150,00 - total R\$ 301.500,00; TIAGO EDUARDO CARDOSO 32113956870, mensal R\$ 29.500,00 - total R\$ 295.000,00; CLICK FOTOGRAFIA PROFISSIONAL- ME, mensal R\$ 25.200,00 - total R\$ 252.000,00. A Comissão DECIDIU CLASSIFICAR a proposta apresentada que ofertou o menor preço pelo fornecedor - CLICK FOTOGRAFIA PROFISSIONAL - ME - C.N.P.J. Nº 33.048.866/0001-92, ficando o valor total de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos mensais), pelo período de abril de 2019 a janeiro de 2020, faturados a cada 30 (trinta) dias, a partir da ordem de serviço. Nada mais havendo a constar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. A Prefeitura da Estância de Atibaia se reserva o direito de realizar o todo ou partes do objeto desta sessão pública.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 de abril de 2019.

Lincoln P. Xavier – Gestor Titular
Secretário de Comunicação

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR CONFORME APROVADO PELO COLEGIADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA EM 11/04/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 584 de 19/12/2008 alterada pela Lei Complementar 658 de 15 de maio de 2013, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada de Conselheiros Tutelares, disciplinado pela Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Complementar Municipal nº 584 de 19/12/2008 alterada pela Lei Complementar Municipal 658 de 15 de maio de 2013, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude desta Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1(uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art.5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Imprensa Oficial ou meio equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos na Imprensa Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e

V – as vedações.

Atos do Poder Executivo

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

- 3.1 Reconhecida idoneidade moral;
- 3.2 Ensino Médio completo;
- 3.3 Residir no Município há pelo menos dois anos;
- 3.4 Ter idade superior a vinte e um anos;
- 3.5 Ter experiência de no mínimo dois anos em trabalho com crianças e adolescentes.

4. JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 4.1 Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, incluindo plantões.
- 4.2 O valor do vencimento mensal de R\$ 3.901,64 (Três mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

- 5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

- 6.1 A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade a relação dos pretendentes inscritos.
- 6.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
- 6.3 A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- 6.4 A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
- 6.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
- 6.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
- 6.7 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
- 6.8 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem.
- 6.9 A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.
- 6.10 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
- 6.11 O CMDCA deverá escolher o local de votação.
- 6.12 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

- 7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padastro ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com representante do Ministério Público com autuação na Justiça da Infância e Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
 - I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
 - II – Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
 - III – Terceira Etapa: Pré-capacitação, exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
 - IV – Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
 - V – Quinta Etapa: Formação inicial;
 - VI – Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento que deverá ser preenchido e entregue pessoalmente, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2 A inscrição será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situado a Avenida da Saudade, 287 – Centro – Atibaia – SP, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de Conselheiro Tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do CONANDA.

9.3 As inscrições serão realizadas no período de 15 de Abril de 2019 até o dia 14 de maio de 2019.

9.4 Será cobrada a taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais) que será recolhida através de depósito identificado a ser efetuado no **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 6554-4, CONTA CORRENTE: 7.354-7** que será destinado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e apresentar comprovante.

9.4.1 A solicitação da isenção da taxa de inscrição do candidato deverá ser feita até o dia 25 de abril de 2019, na sede do CONDICA, apresentando declaração em próprio punho de pobreza e comprovante de Inscrição no Cadastro Único com o NIS e toda a documentação exigida para inscrição.

9.4.2 Em caso de indeferimento do pedido de isenção de Taxa, o candidato será comunicado até cinco(05) dias antes do término do prazo previsto para as inscrições, para que possa realizar o pagamento da taxa cobrada.

9.4.3 Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Em hipótese alguma a taxa recolhida será devolvida.

9.5 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.6 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos autenticados.

9.7 Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Cópia autenticada do cartão de CPF/MF – cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda;
- c) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição e/ ou comprovante de que justificou a ausência e/ou não votação, podendo os referidos documentos serem substituídos por Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral do candidato;
- d) Cópia autenticada de comprovante de residência, de forma inequívoca;
- e) Cópia de documento hábil, capaz de comprovar que o candidato reside no Município de Atibaia há, no mínimo, 02 (dois) anos ininterruptos (Contrato de Locação, Matrícula em escola, Declaração de Empregador, dentre outros);
- f) Certidão negativa de distribuição de ação cível, criminal, fiscal e de execuções criminais do Fórum da Comarca de Atibaia, com as respectivas certidões de objeto e pé dos eventuais processos apontados nas respectivas certidões;
- g) Certidão negativa de protestos de todos os Cartórios de Protestos da Comarca de Atibaia;
- h) Currículo detalhado, com as devidas especificações do trabalho ou

Atos do Poder Executivo

funções na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, de no mínimo 2 (dois) anos, mediante comprovação por intermédio de anotação na Carteira de Trabalho do candidato, certidão do Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou ainda, Certidões e/ou Atestados do Responsável pelo Estabelecimento onde a função foi desempenhada;

- i) Apresentar certificado válido de conclusão do ensino médio
- j) 02 (duas) fotografias 3 X 4, de frente.

10. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste Edital.

10.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos ao Ministério Público para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3 O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4 Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

11.5 No dia 05 de junho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para certame.

11.6 O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. TERCEITA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1 O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 30 de junho de 2019, as 9:00 horas no CIEM - Rua da Imprensa nº 165 - Bairro III Centenário - Atibaia - SP.

12.2 Após a publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias para a Comissão Especial.

13. QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1 Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes de acordo com a Lei vigente.

13.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 8 horas às 17 horas, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio de Imprensa Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3 O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio de Imprensa Oficial ou equivalente e outros meios de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

15.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa

ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará na Imprensa Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco Conselheiros Tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previsto neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com a máxima celeridade.

17.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorribel na esfera administrativa.

17.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

18. QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1 Esta etapa consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.

18.2 As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA após a divulgação do resultado final.

19.2 A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Complementar nº 584 de 19/12/2008 alterada pela Lei Complementar 658 de 15 de maio de 2013 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha Unificada.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Atibaia, 11 de Abril de 2019.

Mara de Castro Valente
Presidente do CMDCA.

Atos do Poder Executivo

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA

Evento	Datas
Publicação do Edital	13/04/2019
Inscrições na sede do CMDCA	15/04/2019 à 14/05/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	15/05/2019 à 03/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	05/06/2019
Prazo para recurso	05/06/2019 à 10/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	11/06/2019 à 14/06/2019
Divulgação dos resultados dos recursos	15/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	19/06/2019
Pré-capacitação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, natureza, objetivo e funcionamento do Conselho Tutelar	29/06/2019
Exame de conhecimento específico	30/06/2019
Divulgação dos Aprovados no exame de conhecimento específico	03/07/2019
Prazo para recurso do Exame de conhecimento específico	06/07/2019 à 13/07/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	15/07/2019 à 16/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos	17/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico	17/07/2019
Período de Campanha do Processo de Escolha	17/07/2019 à 04/10/2019
Divulgação do local de votação	17/07/2019
Dia da Votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	09/10/2019
Prazo para Impugnação	09/10/2019 à 14/10/2019
Publicação do resultado da impugnação	19/10/2019
Publicação de resultado final	23/10/2019
Diplomação dos escolhidos e suplentes	10/01/2020
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2020

Secretaria de Serviços

PORTARIA N° 001/2019- SECR. SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:

552-21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000 R\$ 395.000,00
Reserva Técnica: 3185 de 03/04/2019

PARA:

555-21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.110000 R\$ 395.000,00

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária esta adequação, em virtude de alteração grupo e da categoria econômica do ítem concreto usado.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 16 de Abril de 2019.

- Ricardo Henrique Freire Vieira -
Secretário de Serviços

Secretaria de Governo

Proc. nº 7953/2009

PORTARIA N° 4.299-GP de 18 de abril de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e em face do disposto no Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, c.c. Art. 3º da Lei Complementar nº 677, de 20 de dezembro de 2013, NOMEIA, em substituição, os membros da Comissão de Regularização Fundiária, que passa a contar com a seguinte composição:

MEMBROS

Ticiane Costa D'Aloia – Titular
Carlos Eduardo Mazzeu Gavião – Suplente
Carina Correa Bartollo – Suplente
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Patrícia Peçanha Ferreira – Titular
Grace Stela Honorato Ribeiro – Suplente
SECRETARIA DE GOVERNO

Michele Pereira Carlos de Lima – Titular
Monica Martinelli Ortiz – Suplente
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Clayton Gomes Barboza Cavalcante – Titular
Emerson Santos Alberto – Suplente
SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO

Atos do Poder Executivo

URBANO

Cidadania”, 10 de abril de 2019.

Weber Henrique das Neves – Titular
Juliano César Martin – Suplente
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Carlos Enrique Ferro – Titular
Rogério Simas Lopes – Suplente
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcos Antonio da Silva – Titular
Alexandre José de Araújo – Suplente
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dirce Satyio Nishiguchi – Titular
Luís Antônio Justo – Suplente
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Ricardo Ydebara – Titular
Marcos de Brito Nogueira – Suplente
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
– SAAE –

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 4.187-GP, de 24 de setembro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA, 18 de abril de 2019.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

-Proc. nº 24904/06

D E C R E T O N° 8.804
de 10 de abril de 2019

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito da Estância de Atibaia, nos termos do Art. 69, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Considerando a ausência do Prefeito, para tratar de assuntos particulares, conforme artigo 70, inciso III da Lei Orgânica do Município, assumirá o Vice-Prefeito, Sr. Emil Ono, portador do RG 12.388.965-0 – SSP/SP, CPF 085.001.648-75, em substituição, no período de 11 a 21 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Puggiesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Proc. nº 1948/2019

D E C R E T O N° 8.811
de 17 de abril de 2019

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de espaço público, localizado na Praça Aprígio de Toledo.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 1948/2019.

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando as licenças para prestação de serviços ambulantes na Praça Aprígio de Toledo, anteriormente expedidas nos termos da Lei nº 3842, de 23 de fevereiro de 2.010;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso do **box nº 19** da Praça Aprígio de Toledo, a partir de sua edificação e a título precário, à **LEDA BARBOSA CONEJO 00956418821**, CNPJ nº 32.456.395/0001-28, e Inscrição Municipal nº 52.051, para comercialização de salgados e doces em geral, lanches, sucos, refrigerantes, caldos e sopas, rascadinha, caldo de cana e gelinho.

Art. 2º Os anúncios indicativos/publicitários a serem expostos no box, deverão atender as instruções e normas expedidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC -, mediante autorização prévia, observando-se, no que couber, a lei municipal nº 3.906/2010.

Art. 3º O autorizatário deverá observar, se o caso, as normas sanitárias, acatando as orientações, instruções e determinações do Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 4º O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais,

Atos do Poder Executivo

nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário faça jus a qualquer indenização ou direito de retenção da área por benfeitorias úteis necessárias ou supérfluas.

Art. 6º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizatário instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 8.393, de 7 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”,
17 de abril de 2019.**

- Emil Ono -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

- Silvio Ramon Llaguno -

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. N° 34/2019

**D E C R E T O N° 8.812
de 18 de abril de 2019**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.346,72** (hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R\$ 1.346,72** (hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA**

DE CULTURA E EVENTOS

329 – 16.102.13.392.0035.2.082.339040.01.110000.....R\$ 325,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

300 DESPESAS FINANCEIRAS

2202 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

842 – 32.300.04.123.0085.2.202.339093.01.110000.....R\$ 1.021,72

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

328 – 16.102.13.392.0035.2.082.339039.01.110000.....R\$ 1.021,72

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2084 EVENTOS DE ATIBAIA

335 – 16.102.13.392.0038.2.084.339036.01.110000.....R\$ 325,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”,
18 de abril de 2019.**

- Emil Ono -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

- Adauto Batista de Oliveira -

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Roberta Engle Barsotti de Souza -
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. N° 34/2019

**D E C R E T O N° 8.813
de 18 de abril de 2019**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria

Atos do Poder Executivo

de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO

2015 PROFISSIONALIZAÇÃO

950 – 11.351.11.334.0011.2.015.339036.01.110000.....R\$ 25.000,00
951 – 11.351.11.334.0011.2.015.339039.01.110000.....R\$ 95.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO

2015 PROFISSIONALIZAÇÃO

66 – 11.351.11.334.0011.2.015.335039.01.110000.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, 18 de abril de 2019.

- **Emil Ono** -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

- **Adauto Batista de Oliveira** -

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- **Marcelo Martiniano Bernardes** -

CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **Luiz Fernando Rossini Pugliesi** -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. n.º 8922/2019

**LEI COMPLEMENTAR N.º 800
de 18 de abril de 2019**

Autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos na área de trânsito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a delegar, no âmbito municipal e sob o regime de concessão, os serviços de remoção e custódia de veículos automotores removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB -.

Art. 2º A outorga da concessão de que trata esta lei, será precedida de licitação, na modalidade de concorrência pública, observadas as normas gerais estabelecidas nas legislações federal e municipal sobre concessões, licitações e contratos administrativos.

Parágrafo único O critério de julgamento da licitação será o de maior oferta mensal ao Município, nos termos do art. 15, II da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, devendo essa oferta se dar em forma de percentual, de no mínimo 5% (cinco), sobre a receita bruta do mês anterior, sendo esse decorrente dos valores arrecadados com a remoção e custódia dos veículos removidos ou recolhidos.

Art. 3º O prazo da concessão será de dez (10) anos, contados a partir da data de início da vigência do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que atendido integralmente as condições contratuais e considerado adequado o padrão de desempenho na prestação do serviço ao longo do período contratual.

Art. 4º As tarifas e ou preços públicos referentes à remoção e custódia de veículos serão fixadas por meio de decreto municipal e reajustadas anualmente de acordo com a variação do índice UVRM – Unidade de Valor de Referência do Município.

Art. 5º Em observância ao interesse público de garantir um pátio unificado de apreensão na área territorial do Município de Atibaia, a administração municipal poderá celebrar termos de convênios ou de cooperação técnica com o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Detran/SP – e ou com órgãos rodoviários do Estado e da União, visando o fornecimento de informações cadastrais, a remoção, recolha e custódia de veículos automotores e outros tracionados.

Art. 6º Os veículos automotores e outros tracionados, recolhidos ou removidos a qualquer título por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, deverão ser custodiados em pátio instalado no Município de Atibaia, de propriedade da concessionária ou por ela locado, previamente aprovado pela Municipalidade, permanecendo sob a responsabilidade da concessionária até a liberação pela autoridade competente.

Art. 7º As normas, valores e demais procedimentos operacionais constarão do edital de licitação e serão regulamentados por decreto do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a legislação pertinente e eventuais termos de convênio ou cooperação técnica vigentes.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 18 de abril de 2019.

- **Emil Ono** -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

- **André Picoli Agatte** -
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **Luiz Fernando Rossini Pugliesi** -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 20 de abril de 2019 - n.º 2082 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Data:31/12/2018

BALANÇO ACUMULADO ATÉ 12/2018

000039 - GRUPO CRISTAO ASSISTENCIAL CASA DO PAO
Rua ALBERTO DE ALMEIDA BRANDAO, 185 - ATIBAIA - 12949-297
CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31 N° REGISTRO : 01662

FOLHA - 0001

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO	
ATIVO		
11	CIRCULANTE	
111	DISPONIVEL	
111.01	CAIXA	3.429,62
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.191,34
111.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	55.646,15
	DISPONIVEL	60.267,11
112	OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	
112.01	ESTOQUES	5.334,21
112.03	CONTAS A RECEBER	36.000,00
	OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	41.334,21
	CIRCULANTE	101.601,32
13	PERMANENTE	
132	IMOBILIZADO	
132.01	IMOBILIZADO	182.307,30
132.02	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	25.769,30
	IMOBILIZADO	208.076,60
	PERMANENTE	208.076,60
19	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	
191	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	
191.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	17.676,00
	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	17.676,00
TOTAL - ATIVO		327.353,92

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 20 de abril de 2019 - n.º 2082 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Data:31/12/2018

BALANÇO ACUMULADO A TE 12/2018
000039 - GRUPO CRISTAO ASSISTENCIAL CASA DO PAO
Rua ALBERTO DE ALMEIDA BRANDAO, 185 - ATIBAIA - 12949-297
CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31 N° REGISTRO : 01662

FOLHA -0002

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO	PASSIVO
21	CIRCULANTE	
211	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	
211.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-3.623,13
211.03	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-1.839,35
211.06	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-27,65
211.09	OUTRAS CONTAS A PAGAR	-147,87
211.10	PROVISÕES	-3.771,51
211.11	RECEITAS FUTURAS	-3,46
	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	9.412,97-
	CIRCULANTE	9.412,97-
23	PATRIMONIO LIQUIDO	
234	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	
234.01	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	-300.264,95
	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	300.264,95-
	PATRIMONIO LIQUIDO	300.264,95-
29	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	
291	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	
291.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	-17.676,00
	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	17.676,00-
TOTAL - PASSIVO		327.353,92-

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 20 de abril de 2019 - n.º 2082 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Data:31/12/2018

BALANÇO ACUMULADO ATÉ 12/2018

000039 - GRUPO CRISTAO ASSISTENCIAL CASA DO PAO
Rua ALBERTO DE ALMEIDA BRANDAO, 185 - ATIBAIA - 12949-297
CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31 N° REGISTRO : 01662

FOLHA - 0003

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO		
RECEITAS / CUSTOS		
31	RESULTADO BRUTO	
311	DONATIVOS CENTO DA JUVENTUDE	
311.01	DONATIVOS EM DINHEIRO	-328.760,34
311.02	DONATIVOS EM ESPECIE	-130.188,22
	DONATIVOS CENTO DA JUVENTUDE	458.948,56-
313	DESPESAS COM PESSOAL	
313.01	SALARIOS E ORDENADOS	57.301,30
313.03	BENEFICIOS A EMPREGADOS	8.833,38
313.04	ENCARGOS SOCIAIS	4.614,40
313.05	DESPESA COM PROVISOES	3.360,31
313.07	TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	212.544,00
	DESPESAS COM PESSOAL	286.653,39
316	DOACOES E DESPESAS ASSISTENCIAIS	
316.01	DESPESAS COM ALIMENTACAO	14.949,72
316.02	DESPESA COM SAUDE	66.529,31
316.03	DESPESAS COM HIGIENE E VESTUARIO	79.598,60
316.05	DESPESAS COM ATENDIMENTOS	4.261,83
316.06	DESPESAS COM ARTES	6.512,01
	DOACOES E DESPESAS ASSISTENCIAIS	171.851,47
	RESULTADO BRUTO	443,70-
TOTAL - RECEITAS / CUSTOS		443,70

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 20 de abril de 2019 - n.º 2082 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Data:31/12/2018		BALANÇO ACUMULADO ATÉ 12/2018 000039 - GRUPO CRISTAO ASSISTENCIAL CASA DO PAO Rua ALBERTO DE ALMEIDA BRANDAO, 185 - ATIBAIA - 12949-297 CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31 N° REGISTRO : 01662	FOLHA - 0004
GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
DESPESAS / OUTRAS RECEITAS			
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
412	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
412.01	SERVIÇOS PESSOAS FÍSICAS	7.125,00	
412.02	SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	22.529,10	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS		29.654,10
413	IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
413.01	IMPOSTOS	459,45	
	IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		459,45
416	DESPESA COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
416.01	MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	85.275,67	
	DESPESA COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		85.275,67
419	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
419.06	BENS DE NATUREZA PERMANENTE	412,90	
419.09	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	30.724,05	
	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		31.136,95
	DESPESAS OPERACIONAIS		146.526,17
44	OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		
441	RESULTADO FINANCEIRO		
441.01	DESPESAS FINANCEIRAS	224,09	
441.02	RECEITAS FINANCEIRAS	-677,89	
	RESULTADO FINANCEIRO		453,80-
443	OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		
443.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-50.069,75	
	OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		50.069,75-
	OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		50.523,55-
47	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
471	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
471.01	GANHOS DE CAPITAL	-138.000,00	
	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		138.000,00-
	DESPESAS / OUTRAS RECEITAS		41.997,38-
	TOTAL - DESPESAS / OUTRAS RECEITAS		41.997,38-
RESULTADO F I N A L D O P E R Í O D O - S U P E R A V I T (=)			42.441,08-

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N°026/2019
De 12 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nº02/2017 e 06/2017, NOMEIA a Sra. **Maria Ivonete de Aquino** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 05 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 de abril de 2019

Publique-se
Arquive-se

Sebastião Batista Machado
Presidente

PORTARIA N° 027/2019
De 18 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, da Resolução 02/2012, combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, **Exonera** a Sra. **Lúcia Alves** do emprego em comissão de **Chefe de Gabinete**, a partir de 18 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de abril de 2019

Publique-se
Arquive-se

Sebastião Batista Machado
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2019, ÀS 18 HORAS.

1. PROJETO DE LEI N° 13/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Hiromi Nabeshima a via que se inicia em travessa da Estrada Harukichi Yamanaka, localizada no Bairro Maracanã, no município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal com emenda.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Excelentíssimo Senhor Vereador

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia **23 de abril de 2019**, após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI N° 13/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Hiromi Nabeshima a via que se inicia em travessa da Estrada Harukichi Yamanaka, localizada no Bairro Maracanã, no município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal com emenda.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 17.04.2019.

1. PROJETO DE LEI N° 42/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o “Programa Nossos Talentos”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal. **Após leitura de pareceres, à Ordem do dia.**

2. PROJETO DE LEI N° 43/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que institui multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências, relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

3. PROJETO DE LEI N° 47/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia. **Com emenda. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

4. PROJETO DE LEI N° 76/18, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública a AARP- Associação dos Amigos do Recanto dos Palmares. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

5. PROJETO DE LEI N° 78/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no município que revenderem combustíveis adulterados e dá outras providências. **Aprovado o pedido de adiamento por duassessões ao Vereador Ademilson Donizete Militão. À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 30.04.19.**

6. PROJETO DE LEI N° 01/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

7. PROJETO DE LEI N° 03/19, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

8. PROJETO DE LEI N° 06/19, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui a Campanha de Cuidado da Saúde Mental - “Janeiro Branco” e dá outras providências. **Encontra-se**

Câmara da Estância de Atibaia

naComissão de Justiça.

9. PROJETO DE LEI N° 010/19, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a implantação do dispositivo Bueiro Inteligente, e dá outras providências. **Após leitura de pareceres, à Ordem do dia.**

10. PROJETO DE LEI N° 13/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Hiromi Nabeshima, que inicia em uma travessa da Estrada Harukichi Yamanaka, localizada no Bairro Maracanã, no município de Atibaia. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 23.04.19.**

11. PROJETO DE LEI N° 14/19, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública o Projeto Social Cidadão. **Encontra-se na Comissão de Educação.**

12. PROJETO DE LEI N° 16/19, de autoria do Vereador Reginaldo da Costa Ramos, que declara de Utilidade Pública a Associação Lar do Atalaia; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

13. PROJETO DE LEI N° 17/19, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que declara de utilidade pública à Associação Atipalhaços; **Após leitura de pareceres, à Ordem do dia.**

14. PROJETO DE LEI N° 18/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua José Pereira de Oliveira a via localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se naComissão de Justiça. -**

15. PROJETO DE LEI N° 19/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMATI; revoga a Lei nº 3.641/2008 e dá outras providências. **Encontra-se naComissão de Justiça. -**

16. PROJETO DE LEI N° 20/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Geny Guarita de Oliveira a via localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se naComissão de Justiça. -**

17. PROJETO DE LEI N° 21/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Dr. José Miguel Kuraim a via localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Encontra-se naComissão de Justiça. -**

18. PROJETO DE LEI N° 22/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura para a Rua Creuza Soares Lima de Oliveira, localizada no Bairro do Portão, município de Atibaia. **Encontra-se naComissão de Educação. -**

19. PROJETO DE LEI N° 23/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre determinação de que postes que dão sustentação à rede elétrica sejam colocados na divisa dos lotes de terreno, na área urbana no município de Atibaia. **Encontra-se naComissão de Justiça. -**

20. PROJETO DE LEI N° 24/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre proibição de fogos de artifício com estampido em áreas públicas no município de Atibaia. **Encontra-se naComissão de Justiça. -**

21. PROJETO DE LEI N° 25/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de rua, sendo esta a Travessa 1, que se inicia em uma travessa da rua 4K, localizado no Bairro do Maracanã, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

22. PROJETO DE LEI N° 26/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua 4K, a via que se inicia em travessa da Estrada Hiromi Nabeshima, localizada no Bairro do Maracanã, município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

23. PROJETO DE LEI N° 27/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo de Atibaia a conceder subvenção à Organização Civil Corporação Musical 24 de outubro, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 39/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de Dezembro de 1998. – Código Tributário Municipal e dá outras providências. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 23.04.19.**

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 8.000 m², localizada no Loteamento Nova Cerejeiras, Bairro Caetetuba, à Associação Esportiva Comunitária de Atibaia - AECA - e dá outras providências. **Encontra-se naComissão de Justiça.**

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos na área de trânsito e dá outras providências. Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 15.04.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –

30. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/19, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mende, que cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de analisar o contrato de prestação do serviço de transporte público da empresa SOU Atibaia, bem como as medidas adotadas com relação as reclamações da população acerca do serviço prestado. Colocado em discussão e votação únicas, o mesmo foi aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 19.03.19, pela unanimidade dos Vereadores presentes. Ficou assim composta a comissão: Presidente: Júlio Cesar Mendes; membros: Reginaldo da Costa Ramos, José Carlos Machado, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Daniel da Rocha Martini.

31. BALANCETE PREFEITURA N° 04/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal referente ao mês de fevereiro de 2019. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

32. BALANCETES E BALANÇOS N° 03/19, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da referente a fevereiro de 2019. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

33. BALANCETE N° 04/19, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de março de 2019. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 09.04.19. À Comissão de Finanças.**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substitutivo